



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração *ad referendum* da Resolução CONSUP-IFCE nº 69/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o disposto no §3º, Artigo 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 069, de 19 de dezembro de 2016, que Aprova o Regulamento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008655/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na forma *ad referendum* a Resolução nº 69 de dezembro de 2016.

Art. 2º Incluir, no Art. 11 do Anexo I da Resolução nº 069, de 19 de dezembro de 2016, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na impossibilidade de atuação da CIS Central, em virtude de sua dissolução, encerramento de mandato ou ausência do quantitativo mínimo de membros, a competência de que trata o Inciso II deverá ser atribuída à CIS/Local, até que seja instituída uma nova CIS Central."

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 04/11/2022, às 09:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4283284** e o código CRC **01A885DE**.

Referência: Processo nº 23255.008655/2022-53

SEI nº 4283284